



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº. 124/2026/GAB/PRES

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2026.

Sr. JOSENILDO CEARÁ -PT

Vereador

NOVA ANDRADINA - MS

Referência: Resposta em conjunto da Presidência e Diretores: Administrativo, Jurídico e Legislativo da Câmara ao Requerimento nº. 09/2026

Senhor Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 09/2026, seguem anexadas todas as solicitações de uso do plenário no período compreendido 2025-2026, com e sem parecer jurídico, em virtude de situações administrativas ocorridas durante a tramitação dos pedidos.

Esclarece-se que, houve casos em que o deferimento ocorreu diretamente pela Presidência, sem encaminhamento para emissão de parecer jurídico. Da mesma forma, alguns requerimentos tiveram desistência superveniente, durante a tramitação, bem como situações em que, após a solicitação de utilização do plenário, optou-se pela realização do evento em outro local.

Assim, informa-se que nem todas as solicitações possuem resposta formal ou parecer jurídico, bem como que nem toda utilização do plenário necessariamente decorreu de requerimento formalizado nos moldes atualmente adotados.

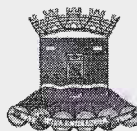
Sendo só o que nos apresenta, aproveito para reiterar minha estima e colocamo-nos à disposição de V. ex.^a, desejando muito êxito em suas atividades.

Atenciosamente,

FABIO
ZANATA:519
81378120

Assinado de forma digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2026.05.08
13:00:19 -04'00'

FABIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

OFICIO SIGA Nº PM-OFI-2025/00472

Senhor(a):

Presidente da Câmara Municipal Fabio Zanata,

Assunto: Audiência Pública

Para fins de ser realizada Audiência Pública 1º quadrimestre 2025, conforme disposto no artigo 9º §4º da lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS e Audiência pública da LDO 2026 solicito o plenário desta Egrégia Câmara Municipal no dia 29 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas.

Solicitamos que os Senhores Vereadores sejam comunicados sobre a realização da Audiência com antecedência, para que possamos contar com sua presença.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 25 de abril de 2025.

Hernandes Ortiz
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ao diretor administrativo providências 17/05/2025

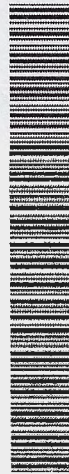
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 28.04.2025
08h 25 min
0276



Assinado com senha por HERNANDES ORTIZ.
Data: 25/04/2025 11:37:26 - Documento Nº: 413799-8315 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=413799-8315>

Classif. documental

00.07.02.01



PMOF-202500472-A

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Amel

Of. nº. 022/2025/SEMADI/PREF

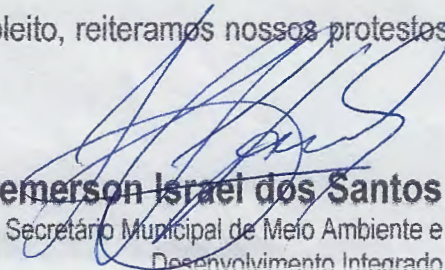
Nova Andradina, 20 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

Assunto: Reserva do Plenário da Câmara

Solicito a vossa senhoria a reserva do plenário da câmara municipal para realização da Audiência Pública para Criação do Parque Municipal que será realizado no dia 04 de junho de 2025 as 19:00h.

Certo da compreensão e atendimento do pleito, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.


Hemerson Israel dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	<u>21 / 05 / 2025</u>
	<u>09h40</u> min
<u>0333</u>	<u>Jamian</u>

*do administrativo
/providências*

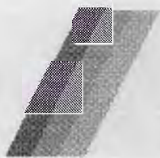
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000

E-mail: agropec.semadi@gmail.com SITE: www.pmna.ms.gov.br



Pro-Gestão
Nível II



Instituto de
Previdência
Social

Servidores Municipais de
Nova Andradina - MS

COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO PREVINA 2025/2029

Ofício nº 004/2025/COMISSAOELEITORAL2025

Nova Andradina-MS, 08/04/2025.

Sr. Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina-MS

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral vem solicitar a cedência do Plenário para instalação de uma urna na eleição em que os servidores municipais elegerão representantes para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência no dia 23/04/2025, das 07 até as 15 horas.

Contamos com sua habitual colaboração.

At.te

Valéria dos Santos Pereira
Presidente Comissão Eleitoral 2025

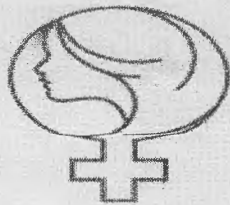
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	09/05/2025
	10 h 40 min
0209 <i>Fabiano</i>	

*Libnei para
A GISELINE DO
PREVINA DIA
14/04/2025 AS
10:38
CONFIRMADO A CEDENCIA DO
PRESIDENTE*



Documento assinado digitalmente
VALERIA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 09/04/2025 10:44:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Senador Auro de Moura Andrade, 1159 – Centro -CEP: 79750-000
Nova Andradina- MS - CNPJ: 15.358.498/0001-36 Telefone: (67) 3441-1187
ATENDIMENTO: 07:00h às 13:00h, Segunda-Feira a Sexta-Feira



Procuradoria
DA MULHER

ADM
mul

Ofício nº. 001/2025/PROCURADORIA DA MULHER

Nova Andradina, 14 de agosto de 2025.

**Ao Exmo. Senhor
FABIO ZANATA**
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina,

Senhor Presidente;

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a cessão do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina, bem como do sistema de som e copa para a realização de uma palestra a ser ministrada pela terapeuta Célia Vieira Nunes de Lima, com o tema “Despertar Emocional da Mulher”.

O encontro será destinado ao desenvolvimento pessoal e emocional de mulheres, com o propósito de promover momentos de aprendizado, reflexão e fortalecimento da identidade feminina.

O evento ocorrerá no dia 16 de agosto de 2025, das 16h às 17h30, e contará com dinâmicas e palestras voltadas ao autoconhecimento, desenvolvimento emocional e empoderamento feminino, visando contribuir para o crescimento individual e coletivo das participantes.

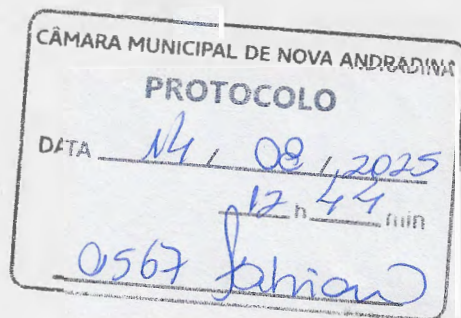
Certa de poder contar com a habitual atenção e apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para tratar de eventuais ajustes necessários à realização do evento.

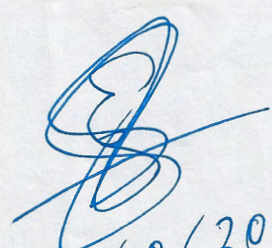
Respeitosamente,

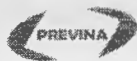
GABRIELA
CARNEIRO
DELGADO:0127048
0146

Assinado de forma digital
por GABRIELA CARNEIRO
DELGADO:01270480146
Data: 2025.08.14
12:42:09 -04'00'

Gabriela Carneiro Delgado
Procuradora




15/08/2025



Instituto de
Previdência
Social

Servidores Municipais de
Nova Andradina - MS

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DIRETOR PRESIDENTE 2025
RESOLUÇÃO 126/2025**

Ofício nº 004/2025/COMISSAOELEITORAL2025

Nova Andradina-MS, 17/09/2025.

Sr. Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina-MS

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral vem solicitar a cedência do Plenário para instalação de uma urna para Eleição de Diretor Presidente 2025 do dia 29/09/2025, no período das 08h às 14h.

Contamos com sua habitual colaboração.

At.te

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	17/09/2025
	10 h 20 min
<i>Alan Jelles Lopes</i>	

ALAN JELLES LOPES
IBRAHIM:031320731
30

Assinado de forma digital por ALAN JELLES LOPES
IBRAHIM:03132073130
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=IEM
BRANCO, ou=34028316000103, ou=presencial,
cn=ALAN JELLES LOPES IBRAHIM:03132073130
Dados: 2025.09.16 11:35:23 -04'00'

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Presidente Comissão Eleitoral 2025

*Deferido em
17/09/2025*



Ao Diretor Administrativo da Câmara

Assunto: Solicitação do Plenário da Câmara Municipal.

Venho através deste solicitar o espaço do plenário da câmara municipal, no dia 27 de Julho de 2025 das 08hs às 12hs, local que será realizado a convenção do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para o pleito de 2025.

Aproveitamos o ensejo para apresentar á Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nova Andradina 11 julho de 2025.

FÁBIO ZANATA

Presidente Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de Nova Andradina/MS



Conselho Regional de Administração CRA-MS

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

Ofício nº 1122/2025/CRA-MS

Ao Sr.
Fabio Zanata
Câmara Municipal de Nova Andradina-MS
Endereço: Rua São José, 664 - Centro
CEP: 79750-000

Campo Grande, 14 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 16/07/2025
07 h 45 min
0511 <i>Jabian</i>

Assunto: Apoio a Sessão Solene em comemoração ao Jubileu de Diamante da regulamentação da Profissão de Administração no Brasil

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos para apresentar oficialmente a “Sessão Solene em comemoração ao Jubileu de Diamante (60 anos) da regulamentação da Profissão de Administração no Brasil”, promovido pelo Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul (CRA-MS), entidade de direito público com mais de 5.000 profissionais registrados. O evento integrará as celebrações do Mês da Administração 2025, reforçando a relevância do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2025 – que propõe a instituição do “Dia do Administrador” no Município de Nova Andradina – MS. A programação contemplará: Cerimônia de homenagens a administradores, empresários e acadêmicos locais; e Palestra técnica com tema a ser definido em conjunto com as instituições de ensino do município.

Assim, juntamente com a Coordenação do Curso de Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS-CPNA), viemos por meio deste, oficializar o convite à Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, em especial a Escola do Legislativo da Câmara de Nova Andradina, visando uma parceria estratégica na realização dessa Cerimônia, que será um marco para o município, nos seguintes moldes: participação, divulgação, apoio de Cerimonial e oportunizar a **realização do evento na Câmara no dia 24 de setembro de 2025, às 19h00.**

Reiteramos que esta parceria é de grande relevância para o fortalecimento das ações em nosso Estado, motivo pelo qual agradecemos, desde já, o apoio e a parceria do Poder Legislativo Municipal em ações anteriores do Curso de Administração, sempre presente e comprometido com o desenvolvimento de Nova Andradina.

Para oficializar essa parceria, solicitamos a Vossa Senhoria, gentilmente, que responda o presente, confirmando interesse dessa Casa de Leis em apoiar o CRA-MS nesta ação. Informamos que a resposta pode ser enviada aos cuidados do CRA-MS, Danielle Cristine da Silva, por meio do e-mail: eventos@crams.org.br ou WhatsApp (67) 99175-0511.

Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer eventuais dúvidas. Aproveito, ainda, a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração, certos de um retorno positivo do convite proposto.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Adm. Marcelo Gomes Soares

Presidente
CRA-MS nº 2972



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcelo Gomes Soares, Presidente**, em 14/07/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3425470** e o código CRC **DD8F32BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476923.001365/2025-56

SEI nº 3425470



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	13/08/2025
	12 h 00 min
	0565 [assinatura]

OFICIO SIGA Nº PM-OFI-2025/00987

Senhor(a):

Fabio Zanata - Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS,

Assunto: Solicitação do Plenário da Câmara para Audiência Pública

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a disponibilização do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina, no dia **26 de setembro de 2025**, às **09h00** (Horário Oficial do MS).

A solicitação se justifica pela necessidade de realizarmos a Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar 141/2012 (Gestor do SUS).

Na mesma ocasião, faremos a divulgação dos resultados da Consulta Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que esta Casa de Leis se encarregue de comunicar a todos os vereadores sobre a realização desta audiência, a fim de que possam se fazer presentes e participar do evento.

Desde já, agradecemos a sua atenção e colaboração.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 13 de agosto de 2025.

Hernandes Ortiz
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15/08/2025 [assinatura]



Assinado com senha por HERNANDES ORTIZ.
Data: 13/08/2025 08:46:58 - Documento Nº: 486039-8315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=486039-8315>

Classif. documental

00.07.02.01



PMOF 202500987A

SIGA

8º Batalhão de Polícia Militar / CPA-5

Ofício nº 04/P-5/8º BPM/CPA-5/PMMS/2025

Arq. Adm.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2025.

Sr. Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar, a título de colaboração institucional, a cessão do uso do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina no dia **28 de maio de 2025 (quarta-feira)**, no período da manhã, das **07h00 às 12h30**, para a realização da Cerimônia de Passagem de Comando do Comando de Policiamento de Área – CPA-5, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Solicita-se ainda, se possível, a disponibilização dos equipamentos sonoros e de multimídia do referido plenário, imprescindíveis para a adequada condução da solenidade.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Certos de contarmos com o apoio desta Casa Legislativa, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO RENATO RIBEIRO:01979383103

Assinado digitalmente por PAULO RENATO RIBEIRO:01979383103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=06936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO RENATO RIBEIRO:01979383103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 18:26:26-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PAULO RENATO RIBEIRO – TEN CEL QOPM
Comandante do 8º BPM
Matrícula 20750021

Ao Excelentíssimo senhor **Fábio Zanata**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

nome: Zanata
cel. 67 996211-4920

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 27 / 05 / 2025
09h00 min
0339 Jabiano



Admin /
Defensoria

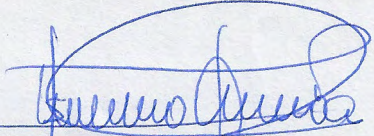
Nova Andradina MS, 29 de julho de 2025.

Ofício nº. 126 /2025

Prezado Senhor,

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência o recinto do Plenário da Câmara Municipal, juntamente com Som e Copa, a partir das 07:00 às 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2025, para realização da **2ª Conferência Regional dos Direitos Humanos**, evento organizado pela OAB 7ª Subseção/MS em parceria com a Escola do Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, UFMS.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



Stênio Ferreira Parron
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	29, 07, 2025
	14h 00 min
0533	Johnatan

Realizado em 29/07/25
Johnatan

Ao Exmo Dr. Fábio Zanata

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 049/2025

Nova Andradina – MS, 06 de maio de 2025.

Ao Senhor
Axel Dias Oliveira
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

Assunto: Solicitação de uso do Plenário para eventos institucionais

Senhor Diretor,

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de disponibilização do Plenário “Sidney Sanches” para a realização de dois eventos institucionais, organizados pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal.

1. **Sessão Solene em Homenagem ao Dia das Mães** – a ser realizada no dia **08 de maio de 2025 (quinta-feira)**, com início previsto para as **19 horas**, sendo necessária a liberação do espaço a partir das **18 horas** para os preparativos.
2. **Evento “Mulheres Empoderadas no Trânsito”** – programado para o dia **09 de maio de 2025 (sexta-feira)**, com início às **08 horas**, sendo necessária a liberação do espaço a partir das **07h30**.

Desde já, agradeço a atenção e colaboração de sempre.

Atenciosamente,

Cleverson Gouveia
Assessor de Comunicação
Câmara Municipal de Nova Andradina – MS



Pro-Gestão
Nível II

Instituto de
**Previdência
Social**

Servidores Municipais de
Nova Andradina - MS

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DIRETOR PRESIDENTE 2025
RESOLUÇÃO 128/2025**

Ofício nº 004/2025/COMISSAOELEITORAL

Nova Andradina-MS, 10/11/2025.

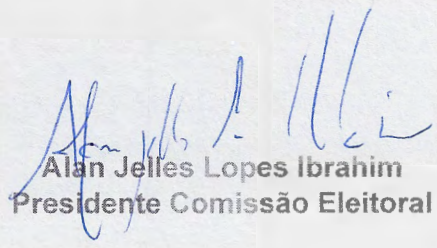
Sr. Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina-MS

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral vem solicitar a cedência do Plenário para instalação de uma urna para Eleição de Diretor Financeiro do dia 17/11/2025, no período das 08h às 14h.

Contamos com sua habitual colaboração.

At.te


Alan Jelles Lopes Ibrahim
Presidente Comissão Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PROTOCOLO

DATA 10/11/2025

08 h 50 min

0074 Fabiano



Ofício - Nova Andradina 320/2025 - NA-DIRGE/NA-IFMS/IFMS
Processo: 23347.011117.2025-60

Nova Andradina, 28 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Prof. Fabio Zanata
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina
R. São José, 664 - Centro
79750-000 - Nova Andradina - MS

*Devido a
onde que
seja sem
sem documento*

Assunto: Solicitação de Reserva e Cedência do Espaço da Câmara Municipal de Nova Andradina ao IFMS/NA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Nova Andradina, vem, respeitosamente, solicitar a reserva e cessão do espaço da Câmara Municipal de Nova Andradina, em parceria com a Escola Legislativa, conforme alinhado em reunião de 20 de outubro de 2025.
2. O local será utilizado para a realização de atividades alusivas à Semana da Consciência Negra, no dia 04 de novembro de 2025, das 07h00 às 11h40 e das 12h30 às 17h40, com utilização de microfones, mesas e demais equipamentos disponíveis.
3. Ressaltamos que o IFMS/NA se coloca à disposição para providenciar a limpeza do ambiente ao término do evento e aceitará todas as demais condições impostas para a cessão e uso do espaço.
4. Certos de que poderemos contar com o apoio do Vossa Excelência para atendimento desta demanda, agradecemos. Para qualquer contato ou esclarecimento adicional, por favor, entrar em contato com a organizadora do evento, Sra. Greiciane Antunes, pelo telefone (67) 9.9293-2074 ou pelo e-mail greiciane.antunes@ifms.edu.br.

Respeitosamente,

Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida
Diretora-Geral - (Portaria 1.522/2023)
IFMS *Campus* Nova Andradina

*Devido
em 21/10/2025
@any...*

Documento assinado eletronicamente por:

- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS, em 28/10/2025 12:14:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568887
Código de Autenticação: 7b20dc1cf3



OFÍCIO Nº 127/2025

Nova Andradina/MS, 06 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Fabio Zanata
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina

Assunto: Cedência de plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	07/10/2025
	07 h 18 min
0754	Fabiano

Senhor Presidente,

A Faculdade de Nova Andradina – FINAN, mantida pela Associação Educacional do Cone Sul – ASSECS, vem, respeitosamente, solicitar a cessão do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS para a realização de um evento conjunto entre esta instituição de ensino e a Escola do Legislativo, que tem como objetivo a divulgação de conhecimento, o intercâmbio com a comunidade e a promoção do Ciclo de Estudos aberto à participação da população em geral e dos servidores desta Casa de Leis.

O evento está programado para os dias 16 e 17 de outubro de 2025, com início às 19 horas, sendo de grande relevância educacional e social para o município.

Certos de contarmos com o apoio desta Casa Legislativa em mais esta ação voltada à formação cidadã e ao fortalecimento das relações institucionais entre o Poder Legislativo e a comunidade acadêmica, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO FRANCA
MEDEIROS:00183639111

Assinado de forma digital por FABIANO
FRANCA MEDEIROS:00183639111
Dados: 2025.10.06 20:29:59 -04'00'

FABIANO FRANÇA MEDEIROS
Secretário Acadêmico – Portaria AENJ nº 001/2024
CPF nº 001.836.391-11 – CFEP nº 22.001.026

JG

**OFÍCIO 002/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
(COMPLAN)**

Nova Andradina, 31 de janeiro de 2025.

**Ao Sr. VEREADOR FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS**

Venho por meio deste solicitar a cedência do Plenário Sidney Sanches para a realização de uma audiência pública para a data de 24 de fevereiro de 2025 as 19:00 horas, onde será discutido os seguintes projetos de lei:

PL nº 06/2024 que “Dispõe sobre a regularização e implantação das chácaras de recreio, localizadas no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.”

PL nº 16/2024 que “Dispõe sobre a implantação de Condomínios Horizontais de Lotes na zona rural do Município de Nova Andradina-MS, para fins de criação de Chácaras de Lazer e/ou Sítio de Recreio, e dá outras providências.”

PL nº 17/2024 que “Regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB – instituída pela Lei nº 13.465 de 11 de junho de 2017, no âmbito do Município de Nova Andradina.”

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de análise e deferimento do pedido, destacando a relevância da audiência pública para o debate e esclarecimento dos referidos projetos de lei junto à comunidade e demais particularmente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GABRIEL LOPES PINI
Data: 31/01/2025 11:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gabriel Lopes Pini
Presidente do COMPLAN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 31.01.2025
11 h 00 min
2072 *[Assinatura]*

*Visto
que juridico
P/ parecer*



Arrel
Plenário
e Conselho

CONSULTA

A Câmara Municipal de Nova Andradina submete a análise do Departamento Jurídico requerimento solicitando o uso do plenário pelo Conselho Municipal do Plano diretor do Município de Nova Andradina/MS

PARECER n. 54/2025

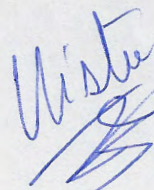
O Presidente do COMPLAN – Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Nova Andradina/MS, solicitou a cedência do plenário desta casa para realização de uma audiência pública em 24/02/2025 às 19:00 horas, para debater e esclarecer a quem interessar, os projetos de lei n. 06/2024, 16/2024 e 17/2024, todos envolvendo matérias de natureza urbanísticas do município.

O requerimento foi encaminhado a esta diretoria jurídica para análise e parecer, o que se faz neste ato. Vejamos:

Considerando a importância para a comunidade dos projetos supracitados e tendo em vista o manifesto interesse público, sobretudo local, que encarta o pedido *sub examen*; e ainda, considerando que a sede do Poder Legislativo é, inegavelmente, a própria casa da Democracia, e por isso constitui local apropriado para realização do ato; ainda, ante a impossibilidade de utilização do Centro de Convenções do município, entendo **POSSÍVEL** a concessão do plenário para o evento guereado.

É o parecer, smj.
Nova Andradina - MS, 03/02/2025


FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA
DIRETOR JURÍDICO – OAB/MS 13.363



CONVITE OFICIAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Fábio Zanata

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Nova Andradina-MS, por meio de sua presidente, Dra. Aline Diniz, vem, respeitosamente, à presença de Vossa **Excelência solicitar o uso do Plenário da Câmara Municipal para a realização de uma palestra em parceria com a Escola do Legislativo**, em alusão ao Mês da Consciência Negra, com o tema:

“Consciência Negra Todos os Dias: Justiça, Igualdade e o Dever Público de Combater o Racismo.”

A palestra será ministrada pelo **Juiz de Direito Dr. Eduardo Augusto Alves** e está agendada para o dia 19 de novembro de 2025, às 7h30, nesta cidade de Nova Andradina-MS.

O evento é voltado aos servidores públicos municipais de Nova Andradina, incluindo os servidores desta Câmara Municipal — em especial aqueles que atuam no atendimento direto à população — e tem como objetivo promover uma reflexão contínua sobre o papel do serviço público na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.

A presença de Vossa Excelência e dos demais vereadores será motivo de grande honra para esta Subseção e contribuirá significativamente para o fortalecimento do diálogo sobre justiça, cidadania e combate ao racismo institucional.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência para a cessão do espaço e com sua honrosa participação no evento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Aline Diniz
Presidente da Comissão de Igualdade Racial
OAB/Subseção de Nova Andradina-MS
OAB/MS 29.675



CONSULTA

A Câmara Municipal de Nova Andradina submete a análise do Departamento Jurídico requerimento formulado pela “Ordem dos Advogados do Brasil”

PARECER n. 426/2025

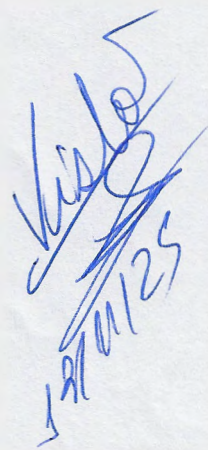
A Presidente Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhou a esta Casa de Leis, ofício, solicitando uma parceria entre Câmara Municipal por intermédio da Escola do Legislativo, para a realização no dia 19/11/2025 às 07:30 horas, de uma palestra com o título “Consciência Negra Todos os Dias: Justiça, igualdade e o Dever Público de Combater o Racismo”, a ser ministrada pelo juiz de Direito Dr. Eduardo Augusto Alves.

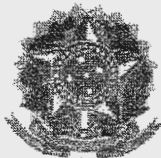
O Requerimento foi encaminhado a esta diretoria jurídica para análise e parecer, o que se faz neste ato. Vejamos:

Tendo em vista que a parceria solicitada vai de encontro com a finalidade da Escola do Legislativo, e tendo em vista o manifesto interesse público, sobretudo local, que encarta o pedido *sub examen*; bem como o horário do evento é compatível com o funcionamento desta casa, não vislumbra-se no caso em tela, qualquer óbice legal que impeça a parceria e nem tampouco o uso do plenário na data e hora solicitado, desta sorte, é juridicamente possível o **DEFERIMENTO** do pedido.

É o parecer, smj. 13/11/2025.


FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA
DIRETOR JURÍDICO - OAB/MS 13.363


19/11/25



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário Nacional
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO - MDA Nº 153/2025/SFDA-MS-MDA/MDA

Campo Grande, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina
Fabio Zanata

R. São José, 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000
atendimento@novaandradina.ms.leg.br

C/C

Ao Vereador Adelar Belo

atendimento@novaandradina.ms.leg.br

R. São José, 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	29/07/2025
	09h 05 min
0538 <i>Jabian</i>	

Assunto: Solicitação de uso da Câmara Municipal de Nova Andradina para evento do Plano Safra.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a **disponibilidade da Câmara Municipal de Nova Andradina** para a realização do **evento de lançamento do Plano Safra 2025/2026**, previsto para o dia **11 de agosto de 2025, às 13h30**, conforme acordado em reunião presencial.

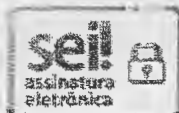
O evento é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso do Sul (SFDA/MS), em parceria com o Rural Sustentável - Cerrado e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer/MS), voltadas à valorização e ao fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso do Sul e contará com a presença de autoridades locais, representantes de movimentos sociais, sindicatos, cooperativas, agricultores e agricultoras familiares da região.

Informamos, que será disponibilizado **coffee break para até 150 pessoas**, necessitamos também de um espaço adequado para servi-lo.

Certos de podermos contar com a habitual parceria e sensibilidade dessa casa legislativa com a pauta da agricultura familiar, colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Marina Ricardo Nunes Viana
Superintendência Federal de Desenvolvimento Agrário
Mato Grosso do Sul
SFDA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ricardo Nunes Viana, Superintendente**, em 28/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CONSULTA

Administração pública. Pedido de cessão temporária do plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina para realização de evento vinculado ao Poder Executivo Federal. Aplicação do art. 1º, § 2º, do Regimento Interno. Interpretação conforme os princípios constitucionais. Cooperação federativa (art. 23 da CF/88). Supremacia do interesse público e finalidade institucional. Inexistência de ônus ao Legislativo. Observância da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Possibilidade jurídica da cessão.

PARECER n. 260/2025

1 | Relatório

Trata-se de consulta formulada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Nova Andradina acerca da possibilidade jurídica de cessão temporária do plenário da Casa Legislativa a órgão do Poder Executivo, com o propósito de realizar evento institucional voltado à agricultura familiar.

O pedido foi instruído com exposição de motivos, descrição da atividade a ser desenvolvida e cronograma, sem previsão de custos ou encargos para o Poder Legislativo.

Analiso.

2 | Análise Jurídica

O requerimento ampara-se no art. 1º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, nos seguintes termos:

“Na sua sede não se realizarão atos estranhos às funções da Câmara e de seus órgãos, salvo hipóteses previstas em lei e para cessão temporária para órgãos do Poder Executivo, mediante requerimento fundamentado e expressa autorização da Mesa Diretora.”

A questão jurídica posta consiste em saber se a cessão do espaço físico do plenário, para finalidade pública conexa a políticas públicas de competência comum, é juridicamente admissível, à luz do ordenamento constitucional e do Regimento Interno.

A concessão solicitada pode ser deferida.

Eis os motivos:

2.1. Competência regimental e exercício da autotutela administrativa

Preconiza o princípio da separação funcional dos Poderes (art. 2º da CF/88) que a Câmara Municipal possui autonomia para disciplinar, por meio de seu Regimento Interno, o uso e a destinação de suas dependências.

A prerrogativa de autorizar a cessão temporária do espaço do plenário decorre da competência privativa da Mesa Diretora para a administração da Casa Legislativa, em consonância com os poderes de autotutela.

A autorização solicitada configura ato discricionário dentro dos limites legais e regimentais, devendo ser guiado pelos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

2.2. Interpretação conforme a Constituição do art. 1º, § 2º do Regimento Interno

O dispositivo regimental não restringe a cessão a órgãos do Executivo local. Ao utilizar a expressão “órgãos do Poder Executivo”, sem qualquer qualificação adicional, a norma admite interpretação ampliativa — desde que preservada a finalidade pública da cessão e a inexistência de conflito com o funcionamento regular da Casa Legislativa.

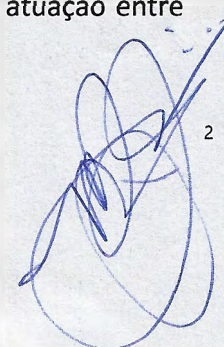
Esclareço, por oportuno, que pelas regras da hermenêutica jurídica, interpreta-se restritivamente apenas o que for exceção ou limitação de direitos ou garantias; já as normas que tratam da atuação administrativa orientada à realização de valores públicos devem ser lidas de forma teleológica e conforme os princípios constitucionais.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente afirmado a necessidade de interpretação sistemática das normas infraconstitucionais à luz dos princípios fundantes da Constituição.

2.3. Cooperação federativa e competência comum (art. 23, CF/88)

O pedido se insere no marco da cooperação entre os entes federativos, especialmente quando voltado à promoção de políticas públicas de competência comum — como é o caso da agricultura familiar (art. 23, VIII, CF/88).

A cessão do espaço legislativo, para realização de atividade pública legítima e não onerosa, materializa o princípio da solidariedade institucional, que rege a atuação entre os Poderes e entes da Federação.



2

A CF88 consagra o modelo de federalismo cooperativo, rompendo com a lógica de compartimentação estanque entre os entes. A competência comum impõe a todos os entes federativos o dever de atuar conjuntamente na promoção do bem-estar social.

2.4. Finalidade pública e inexistência de desvio funcional

O evento programado é vinculado a políticas públicas de estímulo à agricultura familiar, matéria de interesse coletivo e objeto de ação estatal conjunta. A realização da atividade em sede da Câmara não compromete as funções legislativas ou fiscalizatórias da Casa, nem configura desvio de finalidade administrativa.

2.5. Proporcionalidade, razoabilidade e economicidade da medida

A medida postulada revela-se adequada, necessária e proporcional, atendendo ao princípio da proporcionalidade em sua tríplice dimensão (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito), conforme sistematização clássica de **ROBERT ALEXY**.

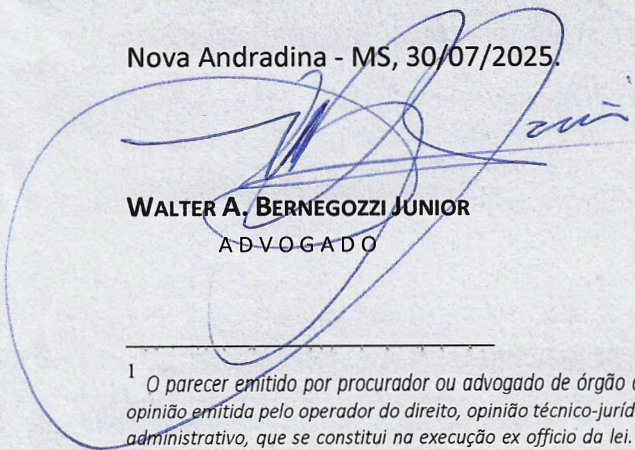
Trata-se de autorização temporária, específica e não onerosa, que preserva a economicidade na utilização de bens públicos e evita dispêndios desnecessários por parte do Executivo, sem comprometer a rotina institucional do Legislativo municipal.

5 | Conclusão

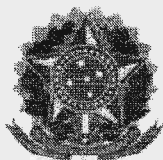
Ante ao exposto, **OPINO favoravelmente** à possibilidade jurídica da cessão temporária do plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina ao órgão requerente do Poder Executivo.

É o parecer¹, smj..

Nova Andradina - MS, 30/07/2025.


WALTER A. BERNEGOZZI JUNIOR
ADVOGADO

¹ O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se, por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida. (MS 24.073-3 DF – STF).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário Nacional
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO - MDA Nº 153/2025/SFDA-MS-MDA/MDA

Campo Grande, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina

Fabio Zanata

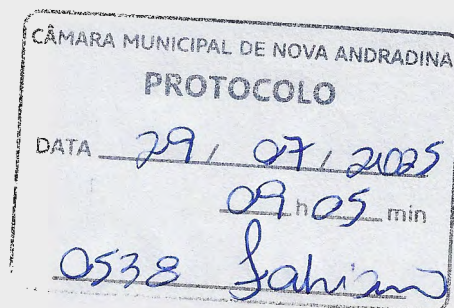
R. São José, 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000
atendimento@novaandradina.ms.leg.br

C/C

Ao Vereador Adelar Belo

atendimento@novaandradina.ms.leg.br

R. São José, 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000



Assunto: Solicitação de uso da Câmara Municipal de Nova Andradina para evento do Plano Safra.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a **disponibilidade da Câmara Municipal de Nova Andradina** para a realização do **evento de lançamento do Plano Safra 2025/2026**, previsto para o dia **11 de agosto de 2025, às 13h30**, conforme acordado em reunião presencial.

O evento é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso do Sul (SFDA/MS), em parceria com o Rural Sustentável - Cerrado e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer/MS), voltadas à valorização e ao fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso do Sul e contará com a presença de autoridades locais, representantes de movimentos sociais, sindicatos, cooperativas, agricultores e agricultoras familiares da região.

Informamos, que será disponibilizado **coffee break para até 150 pessoas**, necessitamos também de um espaço adequado para servi-lo.

Certos de podermos contar com a habitual parceria e sensibilidade dessa casa legislativa com a pauta da agricultura familiar, colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Marina Ricardo Nunes Viana
Superintendência Federal de Desenvolvimento Agrário
Mato Grosso do Sul
SFDA/MS

✦ Alimentos saudáveis
✦ Agroecologia
✦ Tecnologia
✦ Resiliência climática
✦ Bem-viver

**PLANO
DA AGRICULTURA
FAMILIAR 2025
2026**

Das **famílias agricultoras**
para as **famílias do Brasil**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E INCLUSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ricardo Nunes Viana, Superintendente**, em 28/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.